



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Stela Maris		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Stela Maris, de Beberibe, e autoriza a educação infantil, até 31.12.2005.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 02409281-9	PARECER Nº 0787/2003	APROVADO EM: 25.06.2003

I – RELATÓRIO

Maria Valdelúcia de Sousa Ferreira, diretora do Centro de Educação Infantil Stela Maris, situado na Rua José Sabino, S/N, Distrito de Parajuru, Cep: 62848-000, Beberibe, mediante processo Nº 02409281-9, dirige-se a este Conselho para solicitar o credenciamento da citada unidade escolar e a autorização para a educação infantil.

A instituição de ensino pertence à Rede Municipal de Ensino, foi criada pelo Decreto Nº 040/2001 e edificada para os fins aos quais se propõe. Conta, ainda, com o aval da comunidade usuária, conforme atestam as declarações apenas ao processo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com um corpo docente integrado por seis educadores, quatro dos quais com Licenciatura Plena em Pedagogia, o Centro de Educação Infantil Stela Maris atende a cento e trinta e quatro crianças de dois a cinco anos de idade. Tem todas as características de uma escola digna e atende o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96 e a Resolução Nº 361/2000, deste Conselho.

O processo em análise contém regimento, proposta pedagógica e a análise de toda documentação necessária e exigida pelas normas legais.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Stela Maris e à autorização para a educação infantil, até 31.12.2005.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0787/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2003.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0787/2003
SPU	Nº	02409281-9
APROVADO EM:		25.06.2003

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC